



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.709, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 27.400, de 9 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com a Ata de Reunião realizada em 21 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 27.400, de 9 de agosto de 2022, que “Regulamenta o processo de transição entre empresas estatais dependentes e não dependentes no Estado de Rondônia.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/11/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054365122** e o código CRC **4EB31601**.